



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 549/2009
De 30 de Junho de 2009

Dá nome a travessa do Povoado Atalaia Nova e dá outras providências.

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa Perpendicular a Rua São José, hoje denominada Travessa "B", no povoado Atalaia Nova, passa a ter a seguinte denominação:
Travessa "CARLOS ALBERTO PETRASOLI"

Art. 2º - O órgão competente da administração pública municipal, deverá colocar no local uma placa com a referida denominação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2009.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário.
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 30/06/09
[Assinatura]
SÉC. CHEFE DE GABINETE